

SÃO PAULO

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO – FGV EAESP

BOLSAS DE ESTUDO**1.1 Instruções para Solicitação de Bolsas de Estudos**

- As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, www.vestibular.fgv.br, em Cursos, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos.
- Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos fora de prazo ou com documentação incompleta.

1.2 Curso de Graduação em Administração**1.2.1 Bolsas Mérito**

Serão concedidas bolsas de estudos para os 4 primeiros colocados no Processo Vestibular, de acordo com os seguintes percentuais:

VESTIBULAR
1º lugar – 100%
2º lugar – 50%
3º lugar – 30%
4º lugar – 20%

- As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis: em caso de não efetivação ou de desistência de matrícula por parte do candidato ou aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá para outro candidato ou aluno. No caso de reingresso, o aluno não terá direito à bolsa.
- Condições para manutenção:

As condições para manutenção dessa modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:

 - obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas.
 - não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.
 - O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica a sua perda definitiva.

1.2.2 Bolsas Não Restituíveis

- Bolsas para alunos com necessidade econômica – aplicáveis para alunos aprovados nas modalidades Vestibular, Vestibular DSD e ENEM.

Ao todo, serão concedidas até 10 (dez) bolsas não restituíveis a alunos aprovados nas modalidades Vestibular, Vestibular DSD e ENEM, considerando, respectivamente, a situação socioeconômica do candidato bem como sua classificação em nosso processo seletivo. A bolsa pode cobrir de 20% a 100% da mensalidade.

- A bolsa será concedida no período necessário para a integralização dos 240 créditos que compõem o currículo:
 - Por 08 semestres previstos para integralização do Curso de Graduação em Administração.

- b. Os candidatos a estas bolsas serão selecionados com base nos seguintes critérios:
- Necessidade econômico-financeira adequadamente comprovada;
 - Desempenho no processo seletivo.
- c. Condições para manutenção:
- As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
- obtenha média geral acumulada do curso superior ou igual a 6,00 (seis);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
 - não interrompa seus estudos no curso em que se destacou no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se os casos:
 - Interrupção por motivo de intercâmbio estudantil promovido por programa apoiado pela FGV EAESP, com duração não superior a um ano escolar e;
 - Convocação para prestação de serviço à Nação brasileira;
 - Que não apresente alteração significativa de sua situação econômico- financeira.
- d. O não atendimento das exigências para manutenção da bolsa implica na sua perda definitiva.
- e. Os alunos que estejam cursando a Graduação não podem postular as bolsas de mérito ou de necessidade econômica em caso de reingresso no curso, por meio da realização de novo processo seletivo.
- f. As bolsas por necessidade econômica incluem as taxas escolares (40% da mensalidade) em caso de realização de intercâmbio por um semestre.

1.2.3 Bolsas Restituíveis – aplicáveis para alunos aprovados nas modalidades Vestibular, Vestibular DSD, Exames Internacionais ENEM.

- a. A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IPCA nas seguintes Modalidades:
- Bolsa de Estudo (de 20% a 70% da mensalidade no semestre). Percentuais superiores a 70% serão avaliados em caráter de exceção.
 - Bolsa Material Escolar (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
 - Bolsa Alimentação (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
 - Bolsa Moradia (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica e residentes fora da cidade de São Paulo).
 - Bolsa Transporte (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica).
 - As bolsas restituíveis de auxílios (material escolar, alimentação, moradia e transporte) são destinadas aos alunos com bolsa mensalidade que não estiverem recebendo auxílio para estas despesas de doadores parceiros da Escola ou demais entidades externas ou internas.
- b. A aprovação do pedido do aluno para participar da Modalidade Bolsa Restituível, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, dependerá da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitações e dos percentuais solicitados.
- c. Condições para manutenção: As condições para manutenção dessa Modalidade de bolsa exigem que o beneficiário:
- obtenha média geral acumulada superior ou igual a 6,00 (seis);
 - apresente conduta compatível com as normas acadêmicas;
- d. A Modalidade Bolsa Restituível não contempla o financiamento de: trancamento de matrícula.